

PROJETO EVA

Prevenção, orientação e apoio às mulheres no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul em situação de violência doméstica e familiar.



Comissão de Participação e Valorização Feminina - CEFEM

APRESENTAÇÃO

O Programa

A Comissão concebeu esta cartilha visando fornecer informações de forma acessível e simples às mulheres no que concerne a violência doméstica e familiar, que pode ocorrer com qualquer mulher, independente de raça/etnia, classe social, nível educacional ou religião e atinge mulheres de diferentes idades e profissões.

A cartilha traz também os tipos de violência que podem ser praticados, os possíveis agressores, como denunciar, além da legislação que garante proteção à vítima da violência.

O que é a Violência Doméstica?

É qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral patrimonial no âmbito da unidade doméstica ou familiar ou em qualquer relação íntima de afeto.

Atualidade

A violência contra a mulher é uma triste realidade em nosso país, cerca de 80% dos casos de agressão contra mulheres são cometidos por parceiros (as) ou ex-parceiros (as).

No Brasil, estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos; o parceiro (marido, namorado ou ex) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados, segundo a pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FPA/Sesc, 2010).

Apesar dos dados alarmantes, muitas vezes, essa gravidade não é devidamente reconhecida, em razão de mecanismos históricos e culturais que geram e mantêm desigualdades entre homens e mulheres e alimentam um pacto de silêncio e conivência com estes crimes.

Legislação

Para prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, no Brasil, foi criada a Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, em reconhecimento a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes pela luta em punir seu agressor Marco Antônio Heredia Viveiros, pelas constantes agressões psicológicas e físicas sofridas, que inclusive a deixaram paralítica.

A Lei Maria da Penha define 5 (cinco) formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres, quais sejam, violência psicológica, violência física, violência sexual, violência patrimonial e violência moral, ainda podemos acrescentar a violência digital, em que pese não constar na referida lei.

A violência física contra a mulher é a mais conhecida em nossa sociedade, porém há outras formas de violência que geram dor e sofrimento, embora não deixem sinais visíveis.

Assim, precisamos estar atentas para identificar a violência nesses casos, veja abaixo, alguns exemplos de cada tipo de violência praticada contra a mulher.

Tipos de Violência

Violência Física



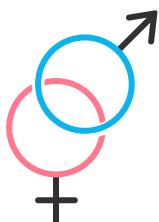
- Empurrar, atirar objetos, sacudir;
 - Morder ou puxar os cabelos;
 - Bater e espancar;
 - Chutar, torcer ou apertar os braços, estrangular;
 - Queimar, cortar, furar, mutilar e torturar;
 - Usar arma branca, como faca ou ferramentas de trabalho, ou arma de fogo.
-

Violência Psicológica ou emocional



- Xingar, humilhar, ameaçar, intimidar e amedrontar;
- Criticar continuamente, desvalorizar os atos e desconsiderar a opinião ou decisão da mulher, debochar publicamente, diminuir a autoestima;
- Tirar a liberdade de ação, crença e decisão;
- Tentar fazer a mulher ficar confusa ou achar que está ficando louca;
- Atormentar a mulher, não deixá-la dormir ou fazê-la se sentir culpada;
- Controlar tudo o que ela faz, quando sai, com quem e onde vai;
- Impedir que ela trabalhe, estude, saia de casa, vá à igreja ou viaje;
- Procurar mensagens no celular ou e-mail;
- Usar as/os filhas/os para fazer chantagem;
- Isolar a mulher de amigos e parentes.

Violência Sexual



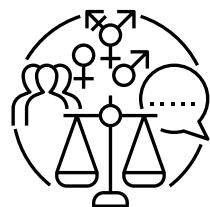
- Forçar relações sexuais quando a mulher não quer ou quando estiver dormindo ou doente;
- Forçar a prática de atos sexuais que causam desconforto ou nojo;
- Fazer a mulher olhar imagens pornográficas quando ela não quer;
- Obrigar a mulher a fazer sexo com outra(s) pessoa(s);
- Impedir a mulher de prevenir a gravidez, forçá-la a engravidar ou ainda forçar o aborto quando ela não quiser.

Violência Patrimonial



- Controlar, reter ou tirar dinheiro dela;
- Causar danos de propósito a objetos de que ela gosta;
- Destruir, reter objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e outros bens e direitos.

Violência Moral



- Fazer comentários ofensivos na frente de estranhos e/ou conhecidos;
- Humilhar a mulher publicamente;
- Acusar publicamente a mulher de cometer crimes;
- Inventar histórias e/ou falar mal da mulher para os outros com o intuito de diminuí-la perante amigos e parentes.

Violência Digital



- Divulgar fotos íntimas, ciberbullying;
- Uso de redes sociais para discurso de ódio e xenofobia;
- Uso de redes sociais para assédio, através de difamação, on line, ampliando a condição de vulnerabilidade da mulher;

Fique atenta pois as diferentes formas de violência podem acontecer de modo combinado (ex: violência emocional e física; violência moral e patrimonial, violência física e sexual, etc).

Todas as formas de violência doméstica e familiar são crimes contra os direitos das mulheres e devem ser denunciados para as autoridades competentes para que os agressores sejam punidos.



Não se cale!

É comum que na violência doméstica os episódios de agressões se repitam e fiquem mais graves.

Se você não sofre violência, existe uma grande possibilidade que você conheça e/ou conviva com alguém que sofre e que precise da sua ajuda.

Quem são os agressores

Na maioria dos casos, a violência contra a mulher é praticada por namorados, companheiros e maridos (ex ou atuais), ou seja, pessoas que possuam uma relação amorosa com a mulher,

independente de morar juntos ou não.

No entanto, a Lei Maria da Penha não aplica somente às relações amorosas, ela também protege a mulher nos casos de violência cometida por outras pessoas (ex: pai, mãe, irmão, irmã, padrasto, madrasta, filho, filha, sogro, sogra, etc) que moram juntas ou que frequentam a casa, mesmo sem ser parentes (ex: cunhado ou cunhada).

A Lei Maria da Penha aplica-se tanto a relações heterossexuais como a casais de mulheres.

Em resumo, a violência doméstica e familiar pode ser praticada por qualquer pessoa que tenha ou teve relação íntima e de afeto com a vítima, independentemente do sexo do(a) agressor(a).



"Toda vez que uma mulher se defende, sem nem perceber que isso é possível, sem qualquer pretensão, ela defende todas as mulheres."

Maya Angelou

Avalie se você está sendo vítima de violência doméstica.

Abaixo, as principais características da violência doméstica, caso se veja ao menos em duas alternativas, reveja a sua relação com seu par, pois este tipo de relação não tende a mudar e muitas vezes leva à morte.

- Eu já fiz sexo ou determinada prática sexual com meu companheiro por chantagem , pressão ou medo;
- Sinto medo, insegurança e desespero constantemente;
- Ele (a) já me ameaçou de bater ou me matar (ou fazer isso com algum parente ou amigo), caso nos separássemos;
- Ele (a) me compara com outras mulheres a modo de me diminuir ou faz comentários desagradáveis sobre meus pensamentos e/ou ações;
- Ele (a) já me bateu, empurrou, apertou, segurou com força, chacoalhou, cortou ou queimou;
- Várias vezes eu digo algo que não penso, somente para evitar uma discussão;

- Aceito situações que me deixam triste, constrangida, magoada, angustiada para evitar brigas;
- Sou obrigada a dar meu dinheiro a ele (a) ou deixar com que ele (a) decida como será usado;
- Ele (a) já quebrou ou estragou propositalmente alguns objetos meus;
- Sinto-me, constantemente, culpada pelo meu relacionamento estar ruim;
- Omito ou diminuo as violências que sofro;
- Admito que sofro maus tratos, mas não considero isso absurdo ou crime;
- Eu gostaria de terminar meu relacionamento, mas não o faço para preservar meus filhos;
- Eu gostaria de terminar meu relacionamento, mas não o faço porque não tenho como me sustentar financeiramente.

Se estou sendo vítima de violência, o que posso fazer?

Muitas mulheres têm medo de sair de uma relação por diversos motivos, neste caso é prudente que você busque ajuda.

CONVERSE com uma pessoa da sua confiança, seja amiga ou familiar, busque apoio;

CENTRAL DE ATENDIMENTO à mulher, em situação de violência, ligue 180;

DELEGACIA DA MULHER, na sua cidade você pode buscar a delegacia e fazer um boletim de ocorrência, se sentir que sua vida ou de algum familiar está em risco pode pedir “medida protetiva de urgência”;

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO - CRAM da sua cidade onde encontrará atendimento psicossocial.



A Lei Maria da Penha garante que a vítima possa pedir ao Juiz
(a) o cadastro em programas de assistência do Município,
Estado e País para não passar por dificuldades.

Como posso ajudar uma mulher vítima de violência?

NUNCA JULGUE OU CRITIQUE A VÍTIMA seja qual for a situação. Acolha a pessoa que confiou em você para contar um assunto pessoal que a fere e muitas vezes a constrange, manifeste apoio.

VOCÊ PODE REALIZAR A DENÚNCIA, casos de violência doméstica podem ser denunciados por qualquer pessoa e de forma anônima.

180

Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

Serviço do governo federal, que funciona 24h, todos os dias, onde são prestadas informações, orientações e feitas denúncias (**que podem ser anônimas**).

190

Situações de urgência e emergência

Quando a agressão estiver acontecendo

Serviços de atendimento à mulher em Campo Grande:

- Casa da Mulher Brasileira

Endereço: Rua Brasília, lote A, quadra 2, s/ nº - Jardim Imá - Campo Grande

(MS) Telefone: (67) 2020-1300

- DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Endereço: Avenida Brasília, s/n – Jardim Imá – CEP 79002-121

Telefone: (67) 4042-1324 - Ramal 1311

Email: 1deam.cg@pc.ms.gov.br

- Ministério Público:

Atendimento pelo WhatsApp: (67) 99825-0096.

Telefone da 72ª Promotoria de Justiça da Casa da Mulher Brasileira: (67) 3318-

3970.

- Defensoria Pública:

Atendimento por WhatsApp: (67) 99247-3968.

Atendimento on-line: defensoria.ms.def.br

Núcleo de Defesa da Mulher: (67) 3313-4919.

- CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher em situação de violência

Endereço: Rua Pedro Celestino, nº 437 – Centro

Horário de Atendimento: 07h30 às 17h30, segunda à sexta-feira

Telefone para informações e agendamentos: 0800-067-1236 / (67) 3361-7519 /

(67) 99160-5166

E-mail: ceam@segov.ms.gov.br

- Polícia Civil:

É possível fazer uma denúncia on-line pelo site www.pc.ms.gov.br acessando a

Delegacia Virtual, ou no Aplicativo MS Digital, ícone Segurança.

- Medida Protetiva on-line:

Para pedir a medida protetiva on-line é preciso acessar o site www.tjms.gov.br

clicar na aba “protetivas on-line”, fazer o cadastro. Em seguida, descreva toda

situação e anexe fotos ou documentos. A medida é encaminhada para o juiz e

analisada em até 48 horas (durante o expediente forense).

Serviços de atendimento à mulher no interior do Estado:

Para as mulheres que se encontram numa relação abusiva ou violenta, a orientação é buscar ajuda nos CAM/CRAM, CRAS e CREAS, que atendem mulheres em situação de violência e violação de direitos. O Ministério Público e a Defensoria Pública também fazem atendimento e orientações.

Os municípios-pólo de cada região possuem uma Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM) e a maioria possui um Centro de Atendimento à Mulher (CAM ou CRAM), com assistentes sociais e psicólogas especializadas no atendimento à mulheres em situação de violência.

1. Aquidauana

- CEAM – Centro de referência de atendimento à Mulher

Endereço: Rua Antônio Nogueira, 818 – Bairro Alto - CEP 79200-000

Telefone: (067) 3241-7376 Celular: (067) 99648-6798

E-mail: cramdeaquidauana@hotmail.com

- Delegacia de Aquidauana

Endereço: Rua Sete de Setembro, 1311 – Bairro Guanandi - CEP 79200-000

Telefone: (067) 3241-1172

E-mail: damaquidauana@pc.ms.gov.br

2. Corumbá

- Centro de referência de atendimento à mulher em situação de violência

Endereço: Rua de XV novembro, 659 – Centro - CEP 79330-000

Telefone: (067) 3907-5479 Celular: (067) 99828-8284

E-mail: cram@corumba.ms.gov.br

- Delegacia de Corumbá

Endereço: Rua Major Gama, 290 – Centro CEP 79330-000

Telefone: (067) 3234-9904 / 3234-9923 Email: dam@corumba.ms.gov.br

3. Coxim

- Centro de Referência de atendimento à mulher em situação de violência

Endereço: Avenida Virginia Ferreira, 307 - Bairro Flavio Garcia - CEP 79400-000

Telefone: (067) 3291-4535 Celular: (067) 99801-2659

E-mail: camcoxim@hotmail.com

- Delegacia de Coxim

Endereço Rua General Mendes Moraes, 230 – Jardim Aeroporto – CEP 79400-000

Telefone: (067) 3291- 1338

E-mail: damcoxim@pc.ms.gov.br

4. Dourados

- CAM – Viva Mulher – Centro de atendimento à mulher em situação de violência doméstica

Endereço: Rua Hiran Pereira de Matos, 1520 - Vila Mary - CEP 79831-250

Telefone: (067) 3424-5268 Celular: (067) 99846-9916

E-mail: vivamulherdourados@hotmail.com

- Delegacia de Dourados

Rua Francisco Feitosa Sobreira, 820 - Vila Bela - CEP 79813-040

Telefone: (067) 3421-1177

E-mail: damdourados@pc.ms.gov.br

5. Fátima do Sul

- Centro de referência de atendimento à mulher

Endereço: Rua Marechal Rondon, 1261 – Centro - CEP 79700-000

Telefone: (067) 3467-7548

E-mail: camfatinadosul@hotmail.com

- Delegacia de Fátima do Sul

Endereço: Rua Presidente Dutra, 1261 – Centro – CEP 79700-000

Telefone: (067) 3467-1622

E-mail: dam.fms@pc.ms.gov.br

6. Naviraí

- Centro de referência de atendimento à mulher

Endereço: Avenida Caarapó, 19 –Centro - CEP 79950-000

Telefone: (067) 3409-1533 Celular: (067) 99964-1975

E-mail: cramnavirai@gmail.com

- Delegacia de Naviraí

Rua Irineu Bonicontro, 74 – Jardim Progresso – CEP 79950.000

Telefone: (067) 3461-5182 / 5115

E-mail: damnavirai@pc.ms.gov.br

7. Paranaíba

- Centro de atendimento à mulher em situação de violência doméstica

Endereço: Rua Rocha Dias, 725 - Bairro Santo Antônio - CEP 79500-000

Telefone: (067) 3669-003 Celular (067) 98115-8315

E-mail: campba@hotmail.com

- Delegacia de Paranaíba

Endereço: Rua Rui Barbosa, 1680 – Jardim Brasília – CEP 79500-000

Telefone: (067) 3503-1266

E-mail: damparanaiba@pc.ms.gov.br

8. Três Lagoas

- Centro de referência de atendimento à mulher

Endereço: Rua Joaquim Martins, 603 – Bairro Santos Dumont - CEP 79600-200

Telefone: (067) 3929-9986 Celular: (067) 98427-2978

E-mail: cram@treslagoas.ms.gov.br

- Delegacia de Três Lagoas

Endereço: Rua Oscar Guimarães, 1655 – Vila Nova – CEP 79600-021

Telefone: (067) 3521-0227 / 3521-9056

E-mail: dam.tlagoas@pc.ms.gov.br

9. Nova Andradina

- Delegacia de atendimento à mulher

Endereço: Rua Santo Antônio, 1094 – Centro – CEP 79750.000

Telefone: (067) 3441-8261 / 3441-5047

E-mail: dam.nandradina@pc.ms.gov.br

10. Jardim

- Delegacia de Jardim

Endereço: Rua Fernando Aranha, 1055 Centro – CEP 79240.000

Telefone: (067) 3251-6397

E-mail: damjardim@pc.ms.gov

11. Ponta Porã

- Delegacia de Ponta Porã

Endereço: Rua 7 de Setembro, 617 – Centro – CEP 79904-624

Telefone: (067) 3431-3771

E-mail: dam.ppora@pc.ms.gov.br

Publicações:

Cartilha de Combate a Violência Contra as Mulheres. Barretos, 2018.

Pesquisas:

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres/>

<https://www.naosecale.ms.gov.br/violencia-domestica-2/>

<https://www.tjms.jus.br/violencia-domestica>